









ANEXO

(Período 2020)

1 - Identificação da entidade

1.1 – Designação da entidadeCentro Social e Paroquial da Campeã

1.2 - Sede

Rua da Igreja, n.º 16, Vila Nova - Campeã

5000-071 Vila Real

NIPC 503 966 932

1.3 - Natureza da atividade

O Centro Social e Paroquial da Campeã, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), que tem como atividade principal o apoio social a idosos com alojamento (ERPI).

Dispõe, também, de apoio social a idosos sem alojamento (Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário), bem como apoio social a crianças (Creche).

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

- 2.1 As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL), publicada sob o Aviso nº 8259/2015. Por seu turno, esta Norma decorre do Sistema de Normalização Contabilística, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho. No Anexo daquele Decreto, alterado por este último, refere-se que o Sistema de Normalização é composto por:
 - Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
 - Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) Portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho;



- Código de Contas (CC) Portaria n.º 218/2015 de 23 de Julho;
- Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro, sendo que, para o caso das Entidades do Setor Não Lucrativo, está contemplada uma Norma específica – Aviso nº 8259/2015;
- Normas Interpretativas (NI).
- 2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não foram derrogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL.

2.3 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior, bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

3 – Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

- 3.1 Principais políticas contabilísticas
 - 3.1.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

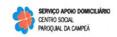
3.1.1.1 – Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não haver intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Assinala-se que, para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

Apesar do cenário de incerteza sobre a evolução da Pandemia de COVID-19 em Portugal e no resto do mundo, é convicção da Direção que os efeitos negativos desta situação, a existirem, não colocarão em causa a continuidade das suas atividades, mantendo-se apropriado o pressuposto da continuidade utilizado na preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2020.











3.1.1.2 – Regime do acréscimo (periodização económica)

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento), sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.1.3 – Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

3.1.1.4 – Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utilizadores da informação com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.1.5 - Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.



3.1.1.6 – Informação comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas demonstrações financeiras, com respeito ao período anterior, respeitando o princípio da continuidade da entidade. As políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.

3.1.2 – Outras políticas contabilísticas (mensuração e reconhecimento)

3.1.2.1 – Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31 de Dezembro de 2009 encontram-se registados ao seu custo considerado, o qual, dependendo das circunstâncias, corresponde ao custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal até àquela data, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas.

Os aumentos à quantia escriturada em resultado das revalorizações efetuadas até aquela data foram creditados em excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis, nos fundos patrimoniais da entidade

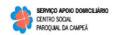
Os ativos fixos tangíveis adquiridos após aquela data encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas. Sendo que algumas classes de ativos fixos tangíveis estão mensurados ao modelo de revalorização.

As depreciações são calculadas, quando o ativo estiver disponível para uso, pelo método da linha reta, numa base de duodécimos, de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Ativos fixos tangíveis	Número de anos
Edificios e out. construções	50
Equipamento básico	1 a 8
Equipamento de transporte	5
Equipamento administrativo	1 a 6
Outros ativos fixos tangíveis	1 a 8











Os terrenos não são depreciados.

Os custos com a manutenção e reparação que não aumentem a vida útil destes ativos são registados como gastos do período em que ocorrem.

As mais ou menos-valias resultantes da alienação ou da retirada dos ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.1.2.2 - Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas. Os ativos intangíveis são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam em estado de uso, pelo método de linha reta, numa base de duodécimos, durante um período de 6 anos para os programas de computador e 10 anos nos bens registados em propriedade industrial.

3.1.2.3 – Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros existentes no Balanço são outros investimentos financeiros que não correspondem a participações no capital de outras empresas, dizem respeito ao Fundo de Compensação de Trabalho e Fundos de Reestruturação do Setor Social.

3.1.2.4 – Imparidade de ativos

À data do balanço a entidade avalia se há algum indício de que o ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada do ativo for superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada como um gasto na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade, reconhecidas em exercícios anteriores, é registada quando há evidências de que estas perdas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida como rendimento na demonstração dos resultados e efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, caso a perda não tivesse sido registada.

3.1.2.5 - Inventários

Matérias-primas, subsidiárias e de consumo: estes inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido.

O custo destes inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual.

Os gastos relativos aos inventários vendidos são registados no mesmo período de reporte em que o crédito é reconhecido.

3.1.2.6 – Custos de empréstimos obtidos

Os custos de juros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime de acréscimo.

3.1.2.7 – Instrumentos financeiros

i) Dívidas de terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado não terem implícitos juros. São apresentadas no balanço, deduzidas de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido.

As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

ii) Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo seu valor nominal, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a menos ou mais de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

iii) Dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros que não vencem juros são registadas ao custo. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.









iv) Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rúbrica "caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem e depósitos a prazo.

v) Outros instrumentos financeiros

Os "outros instrumentos financeiros" evidenciados no balanço correspondem todos os instrumentos financeiros que não sejam caixa ou depósitos bancários e são mensurados ao justo valor, cujas alterações estão reconhecidas na demonstração de resultados.

3.1.2.8 - Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos.

O rédito das prestações de serviços que se iniciam e terminam no mesmo período de relato é reconhecido na data da conclusão do serviço.

O reconhecimento do rédito depende da mensuração com fiabilidade do desfecho da transação que envolve a prestação de serviços, o qual se considera verificado nas seguintes condições, cumulativas:

- a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada;
- seja provável que os beneficios económicos fluam para a entidade.

Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo.

3.1.2.9 - Subsídios e outros apoios das entidades públicas

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos como componente dos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados como rendimentos do exercício na proporção das depreciações efetuadas em cada período e/ou durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem.

mentos do

Os subsídios que se destinam à exploração são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "subsídios, doações e legados à exploração" da demonstração dos resultados a que respeitam, independentemente da data do seu recebimento.

3.1.2.10 - Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídio de férias e de Natal, e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo órgão de gestão. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável bem como as faltas autorizadas e remuneradas.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

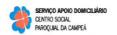
De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados conforme o anteriormente referido.

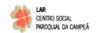
Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.1.2.11 – Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras da entidade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos"), quando materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.









3.1.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro

A entidade tem por garantido que permanecerá em continuidade durante todo o ano de 2021.

Não existem fontes de incerteza relevantes com relação às estimativas efetuadas.

3.2 – Alterações nas políticas contabilísticas

As alterações verificadas nas políticas contabilísticas resultaram das alterações introduzidas na NCRF-ESNL, por via da publicação do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de Junho e da legislação posteriormente publicada que o complementa. No caso concreto, tais alterações repercutiram-se na contabilização das Propriedades de Investimento, as quais foram reclassificadas em Ativos Fixos Tangíveis, e sobre a forma de contabilizar os rendimentos decorrentes desses Ativos. E alterações dos modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015, de 24 de Julho;

3.3 – Alterações nas estimativas contabilísticas

Não existiram alterações nas estimativas com efeitos em períodos futuros.

4 - Fluxos de Caixa

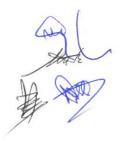
Ver alíneas iv) e v) do ponto 3.1.2.7 da nota 3 deste anexo

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Meios financeiros líquidos	2020	2019
Caixa	3.723,92	859,69
Depósitos à ordem	105.389,80	146.257,66
Outros equivalentes de caixa	500,00	500,00
Total	109.613,72	147.617,35

Outros equivalentes de caixa

Entidades	2018	Aumentos	Diminuições	2019	Aumentos	Diminuições	2020
Títulos de Capital - Caixa Agrícola	500,00			500,00			500,00
Total	500,00			500,00			500,00



5 – Ativos fixos tangíveis

Ver ponto 3.1.2.1 na nota 3 deste anexo

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas (agregada com perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

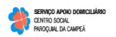
		Ativos fixo	os tangíveis				
Quantias brutas escrituradas	2018	Adições	Alienações /abates	2019	Adições	Alienações /abates	2020
Terrenos e recursos naturais	25,00			25,00			25,00
Edificios e outras construções	2.177.632,40	54.202,61		2.231.835,01	15.703,54		2.247.538,55
Equipamento básico	148.134,51	368,00		148.502,51	1.236,00		149.738,51
Equipamento de transporte	106.359,29	1.115,00	-6.009,29	101.465,00	44.762,87		146.227,87
Equipamento administrativo	30.494,00			30.494,00			30,494,00
Outros ativos fixos tangíveis	121.895,84	1.842,11		123.737,95			123.737,95
Ativos fixos tangíveis em curso		3.757,00		3.757,00	13.770,25		17.527,25
Sub-total	2.584.541,04	61.284,72	-6.009,29	2.639.816,47	75.472,66		2.715.289,13
Depreciações e perdas por imparidade	2018	Adições	Alienações /abates	2019	Adições	Alienações /abates	2020
Edificios e outras construções	265.951,27	50.540,00		316.491,27	51.914,60		368.405,87
Equipamento básico	122.047,36	13.058,79		135.106,15	12.323,30		147.429,45
Equipamento de transporte	106.359,29	46,46	-6.009,29	100.396,46	9.013,22		109.409,68
Equipamento administrativo	29.694,56	479,58		30.174,14	319,86		30,494,00
Outros ativos fixos tangíveis	79.900,50	13.591,44		93.491,94	10.342,29		103.834,23
Sub-total	603.952,98	77.716,27	-6.009,29	675.659,96	83.913,27		759.573,23
Quantias líquidas escrituradas	1.980.588,06	-16.431,55		1.964.156,51	-8.440,61		1.955.715,90

6 – Ativos intangíveis

Ver ponto 3.1.2.2 na nota 3 deste anexo

A quantia bruta escriturada, as amortizações acumuladas (agregada com as perdas por imparidade acumuladas), a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates e as alienações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:









CAMPEĂ PAROQUIAL DA CAM

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA CAMPEÃ • RUA DA IGREJA N.º 16 VILA NOVA • 5000-071 CAMPEÃ T [+351] 259 978 171 • cspcvr@hotmail.com

Ativos intangíveis								
Quantias brutas escrituradas	2018	Adições	Alienações /abates	2019	Adições	Alienações /abates	2020	
Projetos de desenvolvimento	4.523,00			4.523,00			4.523,00	
Programas de computador	3.025,80			3.025,80			3.025,80	
Sub-total	7.548,80			7.548,80			7.548,80	
Amortizações e perdas por imparidade	2018	Adições	Alienações /abates	2019	Adições	Alienações /abates	2020	
Projetos de desenvolvimento	4.523,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		4.523,00			4.523,00	
Programas de computador	3.025,80			3.025,80			3.025,80	
Sub-total	7.548,80			7.548,80			7.548,80	
Quantias líquidas escrituradas							47 17/10	

7 - Investimentos financeiros

Ver ponto 3.1.2.3 na nota 3 deste anexo

Entidades	2018	Aumentos	Diminuições	2019	Aumentos	Diminuições	2020
Fundo Compensação Trabalho	3.790,27	1.596,25	453,55	4.932,97	1.632,79	1.494,52	5.071,24
FRSS	404,59			404,59			404,59
Total	4.194,86	1.596,25	453,55	5.337,56	1.632,79	1.494,52	5.475,83

8 – Inventários

Ver ponto 3.1.2.5 na nota 3 deste anexo

- 8.1 As demonstrações financeiras devem divulgar:
- a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários são valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. As saídas de armazém (consumos) são valorizadas ao custo médio ponderado.

b) A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade;

Quantias escrituradas de inventários	2020	2019
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		
Total		

Authorizedo:

c) A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;

		2020		2019			
Quantias de inventários reconhecidas como gastos durante o período	Mercadorias	Mat-primas, sub.,consumo	Total	Mercadorias	Mat-primas, sub.,consumo	Total	
Inventários no começo do período							
Compras	411,20		411,20		2.983,29	2.983,29	
Regularizações							
Inventários no fim do período							
CMVMC	411,20		411,20		2.983,29	2.983,29	

9 - Rédito

Ver ponto 3.1.2.8 na nota 3 deste anexo

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

Réditos reconhecidos no período	2020	2019
Venda de bens		
Prestação de serviços	362.779,01	382.160,38
Juros		
Total	362.779,01	382.160,38

10 - Contabilização dos subsídios do governo e divulgação de apoios do governo

Ver ponto 3.1.2.9 na nota 3 deste anexo

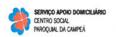
11.1 – Política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras.

Os subsídios atribuídos pelo Estado, e que se destinam a financiar parte dos investimentos em ativo não corrente encontram-se apresentados no balanço como componente dos fundos patrimoniais, sendo imputados aos rendimentos do período na proporção das depreciações/amortizações efetuadas, em cada período.

	2020	2019
Imputação de sub. para investimentos	30.647,70	39.952,11











Os subsídios que se destinam à exploração encontram-se apresentados na demonstração de resultados como rendimento do período.

Entidades	2020	2019
Centro Distrital Segurança Social	530.524,60	500.368,62
Autarquias		2.400,79
IEFP	392,22	
Total	530.916,82	502.769,41

11 - Instrumentos financeiros

11.1 – Financiamentos obtidos

Financiamentos obtidos	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Total
	2019			
CA - Empréstimo PCC.CAP - 59063151325 (3135643)	5.693,64			5.693,64
Total	5.693,64			5.693,64
	2020			
CA - Empréstimo PCC.CAP - 59063151325 (3135643)				
Total				
Variação (2020-2019)	-5.693,64		750 657 5	-5.693,64

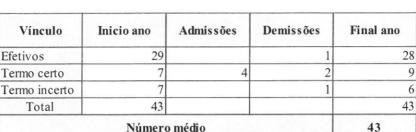
11.2 – Fundos patrimoniais

Rubricas dos Fundos Patrimoniais	2018	Aumentos	Reduções	2019	Aumentos	Reduções	2020
Fundos líquidos							
Resultados transitados	718.753,64	37.354,03		756.107,67	60.114,30		816.221,97
Ajustamentos em ativos financeiros							
Outras variações no fundo patrimonial	1.341.511,24		-39.952,11	1.301.559,13		-30.647,70	1.270.911,43
Resultado liquido	34.426,33	60.114,30	-34.426,33	60.114,30	20.103,65	-60.114,30	20.103,65
Total	2.094.691,21	97.468,33	-74.378,44	2.117.781,10	80.217,95	-90.762,00	2.107.237,05

12 - Benefícios dos empregados

Ver ponto 3.1.2.10 na nota 3 deste anexo

12.1 - Número médio de empregados



	6	X			
		j	the		
	¥	E	A	B	
	A		1		
28 9 6	/				
9					
6					
42					

Gastos com pessoal	2020	2019
Funcionários:	545.648,67	513.365,14
Remunerações	454.096,94	436.193,54
Encargos seg. social	91.551,73	77.171,60
Seguros	4.723,83	4.422,27
Outros	6.325,21	3.643,04
Total	556.697,71	521.430,45

12.2 - Órgãos sociais

Nenhum dos órgãos de administração, de direção ou de supervisão auferiram qualquer tipo de remuneração ou benefício pelos serviços prestados.

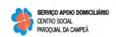
13 - Divulgações exigidas por diplomas legais

- 13.1 Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Providencial de Segurança Social, a Mesa Administrativa informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.
- 13.2 A Direção informa que a Entidade não apresenta dívidas ao Estado em mora.
- 13.3 A 31 de dezembro de 2020 não existiam salários em divida aos funcionários.

14 - Outras informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.









14.1 – Clientes, utentes, fornecedores, fundadores e instituidores

	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia liquida	Quantia bruta	Imparidades acumuladas	Quantia liquida
Ativos		2020			2019	
Clientes / Utentes	44.329,88		44.329,88	58.479,29		58.479,29
Outros ativos correntes	115.766,80		115.766,80	111.200,61		111.200,61
Total	160.096,68		160.096,68	169.679,90		169.679,90
Passivos		2020		2019		
Fornecedores	37.492,44		37,492,44	29.781,54		29.781,54
Fornecedores de investimentos	750,00		750,00	16.752,66		16.752,66
Outros passivos correntes	80,402,31		80.402,31	67.264,92		67.264,92
Total	118.644,75		118.644,75	113.799,12	4-11-2	113.799,12

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho estabelece alterações ao nível da configuração do balanço a rubrica "Clientes/Utentes" no balanço passou a designar-se "Créditos a Receber".

14.2 – Estado e outros entes públicos

Estado e Outros Entes Públicos	2020	2019
	Ativo	
EOEP - IVA	4.284,38	8.564,30
Total	4.284,38	8.564,30
	Passivo	Section 1995
EOEP - Imposto s/ rendimento	1.565,30	1.196,07
EOEP - Segurança Social	10.107,38	9.399,50
EOEP - Outros	154,76	134,71
Total	11.827,44	10.730,28

14.3 – Outros ativos/passivos correntes

Outros Ativos / Passivos Correntes	2020	2019
Ativo - Ou	tros ativos correntes	
Devedores por acréscimos rendimentos	2.945,02	1.860,00
Projeto PARES	10.000,00	10.000,00
IEFP	618,59	226,37
IFAP	6.189,00	6.189,00
Fábrica da Igreja	89.000,00	89.000,00
Dívida de utentes (outros)	6.140,09	3.925,24
Saldo devedor fornecedores	667,27	
Saldo devedor pessoal	206,83	
Total	115.766,80	111.200,61
Passivo - Out	tros passivos correntes	
Credores por acréscimos de gastos	80.402,31	67.264,92
Fornecedores de investimento	750,00	16.752,66
Total	81.152,31	84.017,58

De acordo com as alterações à norma contabilística de relato financeiro para as Entidades do Setor não lucrativo (NCRF-ESNL), art.º4 alínea a) da portaria n.º220/2015 de 24 de julho estabelece alterações ao nível da configuração do balanço.

14.4 – Devedores e credores por acréscimos

Acréscimos	2020	2019
Atiw - Acréso	cimos de rendimentos	
Cantina Social	1.830,00	1.860,00
Donativos	1.115,02	
Total	2.945,02	1.860,00
Passivo - Ac	réscimos de gastos	
Férias e sub. férias a liquidar	77.102,42	65.588,72
Eletricidade, água, comunicação a liquidar	3.299,89	1.676,20
Total	80.402,31	67.264,92

14.5 – Diferimentos

Diferimentos	2020	2019
Ativ	o - Gastos a reconhecer	
Seguros	2.463,47	1.993,95
Outros	59,26	
Total	2.522,73	1.993,95
Passivo -	Rendimentos a reconhecer	
Total		









14.6 – Fornecimentos e serviços externos

FSE	2020	2019
Subcontratos	125.045,26	132.695,81
Trabalhos especializados	17.121,47	14.316,76
Vigilância e segurança	316,11	1.231,06
Honorários	805,85	4.832,07
Conservação e reparação - Edif. e o. const.	18.865,71	8.471,68
Conservação e reparação - Eq. Básico	2.307,08	3.689,56
Conservação e reparação - Eq. transporte	3.547,94	8.398,75
Conservação e reparação - Eq. administrativo	922,81	741,69
Serviços bancários	193,34	7,54
Ferramentas e utensílios	2.607,10	1.804,65
Material de escritório	1.015,32	1.178,40
Eletricidade	19.932,44	27.822,54
Combustíveis	60.077,37	53.158,91
Água	11.926,08	6.821,21
Deslocações e estadas	52,30	576,35
Comunicação	3.047,21	2.625,19
Seguros	3.654,35	3.062,41
Despesas de representação	236,93	534,95
Limpeza, higiene e conforto	42.396,29	18.528,79
Outros FSE	4.538,77	6.300,41
Total	318.609,73	296.798,73

14.7 – Outros gastos

Outros gastos	2020	2019
IMI	43,20	43,20
Imposto de selo	9,80	2,57
Taxas	95,00	
Correções de períodos anteriores	4.538,71	17.784,10
Donativos	207,87	
Quotizações		360,00
Multas e penalidades	33,13	1,00
Outros	54,48	1.266,00
Total	4.982,19	19.456,87

14.8 - Gastos e perdas de financiamento

Ver ponto 3.1.2.6 na nota 3 deste anexo

Gastos e perdas de financiamento	2020	2019
Juros suportados	20,97	69,74
Despesas bancárias e comissões		2,65
Total	20,97	72,39

14.9 – Outros rendimentos

Outros rendimentos	2020	2019
Descontos p.p. obtidos		0,03
Correções de períodos anteriores	6.281,59	8.333,76
Imputação de subs. ao investimento	30.647,70	39.952,11
Outros	55.467,45	45.347,34
Total	92.396,74	93.633,24

14.10 – Acontecimentos após data de balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Campeã, 25 de junho de 2021

A Direção

Tanuel Que à or Corb

Adeiro Fernando Martin Ferreira

Mond Amando Margo Aprilo

Mose Nosital alves Deci,

O Contabilista Certificado

Luís Leite

CC n.° 39242